



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1324/2024, de 21 de outubro de 2024.

Denomina o Centro de Convivência do Bairro Jardim Irene de “PROFESSORA NILSA ARLINDA GULARTE”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica denominada de “**PROFESSORA NILSA ARLINDA GULARTE**”, o Centro de Convivência localizado no Bairro Jardim Irene, Lote 3, Quadra 9, Loteamento Jardim das Laranjeiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de outubro de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito